

ção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Morgado*. — A Oficial de Justiça, *Lurdes Ribeiro*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Aviso de contumácia n.º 4408/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Cruz Pereira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 77/02.4TBPTB, pendente neste Tribunal, de que por despacho proferido em 18 de Fevereiro de 2005, foi cessada a contumácia ao arguido Marciano da Costa Canosa, solteiro, filho de António de Jesus Canosa e de Rosa da Costa Leitão, nascido em 8 de Agosto de 1972, em Britelo, Ponte da Barca, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, condenado por duto acórdão, proferido em 24 de Outubro de 1996, como autor material de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1, 204.º, n.º 2, alínea e) e 76.º, do Código Penal, por despacho de 27 de Fevereiro de 1998, proferido nos autos supra referidos, então como n.º 36/96, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

23 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Cruz Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 4409/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Cruz Pereira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 209/02.2GAPTB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Marciano da Costa Canosa, solteiro, filho de António de Jesus Canosa e de Rosa da Costa Leão, nascido em 8 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, com domicílio no lugar de Mosteiro, Britelo, 4980-000 Ponte da Barca, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 75.º, 76.º, 202.º, alínea d), e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 2 de Setembro de 2002, por despacho de 24 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Cruz Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 4410/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Cruz Pereira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 99/00.0GAPTB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Marciano da Costa Canosa, solteiro, filho de António de Jesus Canosa e de Rosa da Costa Leão, nascido em 8 de Agosto de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, com domicílio no lugar de Mosteiro, Britelo, 4980-000 Ponte da Barca, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2000, por despacho de 24 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Cruz Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 4411/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Cruz Pereira, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ponte da Barca, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 41/02.3TBPTB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Marciano da Costa Canosa, solteiro, filho de António de Jesus Canosa e de Rosa da Costa Leão, nascido em 8 de Agosto de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 10648396, com domicílio no lugar de Mosteiro, Britelo, 4980-000 Ponte da Barca, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 75.º, 76.º, 202.º, alínea d), e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 23 de Janeiro de 2002, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Cruz Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Aviso de contumácia n.º 4412/2005 — AP. — O Dr. João Miguel Vieira de Sousa, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 183/98.8GAPTL (ex-processo n.º 32/1999), pendente neste Tribunal, contra a arguida Deolinda da Silva Fernandes, casada, doméstica, nascida em 24 de Agosto de 1952, natural de Gondufe, Ponte de Lima, filha de José Fernandes e de Lídia Pereira da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 3797969-8, emitido em 16 de Agosto de 1996, por Lisboa, residente em Dum Mercus Glabet Saint Paul de Janet, 09000 Ariege, França, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 10 de Agosto de 1998, por despacho de 2 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por caducidade.

3 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinto*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Aviso de contumácia n.º 4413/2005 — AP. — O Dr. Pedro Pleno de Gouveia, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 45/98.9PBPTG (antigo processo comum n.º 264/99), pendente neste Tribunal, contra o arguido José António Lopes Fernandes, filho de José Luís Lopes Fernandes e de Zélia Fernandes Maria, natural de Peso da Régua, Vilarinho dos Freires, Peso da Régua, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9332695, com domicílio na Rua do Dr. José Augusto Branco Pimentel, 1, Freiria, 2590-000 Sobral de Monte Agraço, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 1997, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

23 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Pleno de Gouveia*. — O Oficial de Justiça, *Helder Biga de Deus*.

Aviso de contumácia n.º 4414/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Lourenço, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1028/04.7TBPTG, pendente neste Tribunal, contra a arguida Dragut Lúcia Lorena, filha de Aragut Marian e de Aragut Lulica, de nacionalidade romena, nascida em 30 de Maio de 1985, casada, titular do passaporte n.º 05631779, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Tires, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 23 de Janeiro de 2003, por despacho de 1 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido prestado termo de identidade e residência pela arguida.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Cristina Lourenço*. — A Oficial de Justiça, *Antónia Caldeira Subtil*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 4415/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5932/03.1TDPRT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Eleusmar Manoel Silva, com domicílio na Rua dos Bacalhóes, 8, 3.º, direito, 1000-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Fevereiro de 2005, nos